



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão – RS -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes no art. 139 da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

RESOLVE

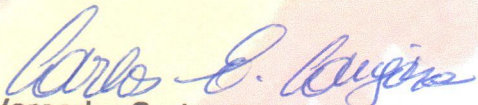
Art. 1º - Conceder a Servidora CENIRA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 253/4, Progressão Funcional Horizontal Por Tempo de Serviço e Merecimento - AVANÇO TRIENAL, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - O percentual correspondente de 5% (cinco por cento) deverá ser convertido em pecúnia e incorporado aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte


Vereador Carlos Eleandro Caigara,
Presidente Legislativo

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 23/10/2020

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br